

unicef 

para cada criança



—
AGENDA PARA A CRIANÇA NOS MUNICÍPIOS
DESAFIOS E PROPOSTAS
2018



**ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2018:
CRIANÇAS E
ADOLESCENTES
COMO PRIORIDADE
NA AGENDA POLÍTICA
DOS MUNICÍPIOS
MOÇAMBICANOS**

ÍNDICE

5	Prefácio
7	1. Introdução
11	2. Agenda para a Criança nos Municípios - Enquadramento:
13	3. As 5 Prioridades:
13	Prioridade 1: Assegurar o investimento do máximo de recursos disponíveis em acções que visem o bem-estar da Criança.
15	Prioridade 2: Assegurar que os Municípios sejam lugares seguros para todas as crianças e adolescentes.
17	Prioridade 3: Garantir que todas as crianças usufruam espaços públicos acessíveis e sustentáveis
19	Prioridade 4: Garantir a participação activa das crianças na Governação Municipal e assegurar que elas expressem as suas opiniões livremente.
21	Prioridade 5: Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos.

PREFÁCIO

A 10 de Outubro de 2018, cerca de 6.7 milhões de eleitores vão às urnas para escolher novos presidentes e membros das assembleias municipais para os 53 municípios moçambicanos. Trata-se de uma oportunidade única para garantir que os gestores municipais contribuam para a construção de cidades e vilas sustentáveis, reduzindo desigualdades e promovendo os direitos da criança e adolescentes. Nestas eleições municipais, os moçambicanos – candidatos e eleitores – terão a oportunidade histórica de construir um futuro melhor para todos.

Marcoluigi Corsi, Representante do UNICEF em Moçambique



1. INTRODUÇÃO

A Iniciativa Global Cidades Amigas da Criança foi lançada pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) e o Programa das Nações Unidas para os Assentamentos Humanos (ONU-Habitat) em 1996 para actuar nas resoluções aprovadas durante a segunda Conferência das Nações Unidas sobre os Assentamentos Humanos (Habitat II), que declarou que o bem-estar das crianças é o melhor indicador de um habitat saudável, uma sociedade democrática e Boa Governação.

Os últimos anos mostraram um crescimento significativo nas Iniciativas Cidades Amigas da Criança. Este é um testemunho positivo da relevância da iniciativa para os municípios e outros actores locais. Hoje, a Iniciativa Cidades Amigas da Criança alcança cerca de 30 milhões de crianças em 38 países¹.

RACIONALIDADE

Uma cidade amiga da criança é uma cidade, vila, comunidade ou qualquer sistema de governação local comprometido em melhorar a vida das crianças dentro de sua jurisdição, realizando seus direitos conforme articulados na Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança.

Na prática, é uma cidade, vila ou comunidade em que as vozes, necessidades, prioridades e direitos das crianças são parte integrante das políticas públicas, programas e decisões.

De um modo geral, é uma cidade, vila ou comunidade onde as crianças:

- > São protegidas da exploração, violência e abuso.
- > Têm um bom começo na vida e crescem de forma saudável e bem cuidadas.
- > Têm acesso a serviços sociais de qualidade (Saúde, Educação, Água e Saneamento).
- > Têm uma educação inclusiva e participativa e podem desenvolver as suas habilidades.
- > Expressam suas opiniões e influenciam as decisões que as afectam.
- > Participam da vida familiar, cultural e social da cidade/comunidade.
- > Vivem em um ambiente seguro, limpo, com acesso a espaços verdes e lugares para brincar e se divertir.
- > Têm igualdade de oportunidades, independentemente de sua origem étnica, religião, renda, género ou habilidade.

“ OS ÚLTIMOS ANOS MOSTRARAM UM CRESCIMENTO SIGNIFICATIVO NAS INICIATIVAS CIDADES AMIGAS DA CRIANÇA.

¹ disponível em: https://childfriendlycities.org/?utm_source=referral&utm_medium=unicef

“ EM JUNHO DE 2017, REALIZOU-SE, NA CIDADE DE MAPUTO, UM SEMINÁRIO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DA INICIATIVA CIDADES AMIGAS DA CRIANÇA EM MOÇAMBIQUE.

Embora a principal responsabilidade de assegurar que os direitos da criança sejam cumpridos caiba aos diferentes níveis de governo, outras partes interessadas, como organizações da sociedade civil, sector privado, academia e mídia, bem como as próprias crianças, também têm um papel importante na construção de Cidades Amigas da Criança.

A CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DA CRIANÇA

As Iniciativas Cidades Amigas da Criança baseiam-se em quatro artigos fundamentais da Convenção.

- > **Não-discriminação (Artigo 2):** os direitos de todas as crianças são respeitados, sem discriminação de qualquer tipo, independentemente da raça, cor, sexo, idioma, religião, opinião política ou de outra natureza dos pais ou responsável, nacionalidade, origem étnica ou social, propriedade, deficiência, nascimento ou outro status;
- > **Interesse Superior da Criança (Artigo 3):** o interesse superior das crianças deve ser a condição primordial na tomada de decisões que podem afectá-las, sendo que os Municípios devem assegurar a protecção necessária para o seu bem-estar;
- > **O direito inerente à vida, sobrevivência e desenvolvimento (Artigo 6):** as crianças têm direito à vida, sendo que os Municípios devem comprometer-se em garantir, na medida do possível, o seu direito à sobrevivência e desenvolvimento saudável;
- > **Respeito pelas opiniões da criança (Artigo 12):** as crianças têm o direito de expressar suas opiniões e tê-las em consideração nas decisões que as afectam.

A EXPERIÊNCIA MOÇAMBICANA

Em Moçambique, o UNICEF em colaboração com a Associação Nacional dos Municípios de Moçambique (ANAMM), realizaram um seminário em Outubro de 2016 na Cidade de Pemba (Província de Cabo Delgado), sob o lema “Educação e Serviços Sociais de Qualidade para Crianças em Ambiente Urbano,” que teve como objectivo, a troca de experiências sobre os desafios e oportunidades na prestação de serviços públicos para a criança no meio urbano. Participaram do seminário representantes de 7 Municípios Moçambicanos (Maputo, Mandlakazi, Quelimane, Maganja da Costa, Ribáuè, Pemba e Montepuez²), bem como convidados dos governos distritais das áreas de circunscrição dos municípios e convidados das Direcções Provinciais de Educação e Desenvolvimento Humano e do Ministério da Educação e Desenvolvimento Humano.

Apesar do tema inicial do seminário remeter ao sector da Educação, o Seminário de Pemba versou essencialmente sobre a prestação de serviços sociais para à criança no meio urbano e o mandato dos municípios na planificação, orçamentação e implementação de actividades relacionadas aos mesmos. Este seminário, lançou o debate sobre a Iniciativa Cidades Amigas da Criança em Moçambique e identificou 3 áreas comuns de intervenção/actuação dos municípios para a iniciativa, nomeadamente: (i) Educação Pré-Escolar; (ii) Nutrição e (iii) Governança/Participação.

Em Junho de 2017, realizou-se, na Cidade de Maputo, sob o lema “Espaços Urbanos Sustentáveis para as Crianças”, um seminário de apresentação da proposta da Iniciativa Cidades Amigas da Criança em Moçambique. Este seminário serviu para a escolha da designação da Iniciativa em Moçambique, que passou a designar-se “**Iniciativa Cidades Sustentáveis Amigas da Criança**”, assinatura dos termos de adesão à Iniciativa e para a definição das acções estratégicas para as 3 áreas de intervenção definidas em Pemba.

² Municípios seleccionados em coordenação com a ANAMM, por já se destacarem em matéria de planificação e orçamentação de actividades ligadas à criança.

A Iniciativa Cidades Sustentáveis Amigas da Criança contou com a participação dos 7 Municípios que estiveram em Pemba em 2016 e teve a duração de 1 Ano (Junho de 2017 a Julho de 2018), sendo considerada a primeira fase da implementação em Moçambique.

Objectivo geral: capacitação dos municípios na formulação de políticas de âmbito local que sejam sustentáveis, que promovam o bem-estar de todos os cidadãos e em particular das crianças, e o desenvolvimento das comunidades, tanto no presente como no futuro.

OBJECTIVOS ESPECÍFICOS:

- Identificar áreas e critérios de intervenção sustentáveis, que permitam aos municípios implementar planos que priorizem as crianças;
- Prestar assistência técnica na elaboração destas intervenções, tendo em conta a realidade e os recursos existentes;
- Reforçar a perspectiva de direitos da criança na cultura organizacional dos Municípios e das entidades com responsabilidades em áreas relacionadas com as crianças;
- Reconhecer os Municípios que desenharem e implementarem efectivamente planos à luz desta iniciativa, como “Municípios Amigos da Criança”, em reconhecimento do seu desempenho.

O CRESCIMENTO DAS CIDADES

Pela primeira vez na história, a maioria da população mundial vive em centros urbanos, grandes, médios e pequenos. Dos 4 bilhões de pessoas que vivem em áreas urbanas hoje, quase um terço delas são crianças. Estima-se que, em 2050, quase 70% das crianças do mundo viverão em áreas urbanas, muitas delas em subúrbios/favelas.

As cidades podem apresentar grandes oportunidades de esperança por uma vida melhor. Elas geram mais de 80% do PIB³ global e são cada vez mais consideradas motores para o alcance do desenvolvimento. Elas estão entre as fontes mais importantes de crescimento e inovação, diversidade e conectividade do mundo e podem fornecer grandes oportunidades para as crianças viverem, aprenderem e prosperarem.

Elas também podem abrigar grandes desigualdades. Embora as cidades possam oferecer maior acesso a serviços básicos, como escolas e hospitais, a superlotação e os altos custos de acesso a estes serviços podem deixar as crianças urbanas mais pobres e incapazes de acessá-los.

Outros desafios que afectam os pobres urbanos, particularmente aqueles que vivem em subúrbios/favelas, incluem a superlotação e sistemas inadequados de saneamento - que facilitam a transmissão de doenças - falta de moradia acessível e segura, pouco acesso a transporte e aumento da poluição do ar externo. Leia o relatório do UNICEF sobre a situação das crianças que vivem em áreas urbanas⁴.

A mudança demográfica para áreas urbanas e desafios e oportunidades interligados levam-nos a repensar as nossas cidades e a reconsiderar nossos papéis e responsabilidades colectivas, bem como os de nossos líderes. A Nova Agenda Urbana⁵, lançada na Conferência Habitat III em Outubro de 2016⁶, define os pilares desses novos objectivos, metas, papéis e responsabilidades.

Para os líderes das cidades e vilas isso representa uma enorme oportunidade e uma responsabilidade considerável. Os líderes das cidades e vilas que estiverem melhor preparados para essas mudanças, estarão em melhores condições de efectuar mudanças positivas e duradouras num mundo em rápida mudança.

³ Produto Interno Bruto - representa a soma, em valores monetários, de todos os bens e serviços finais produzidos num determinado país, durante um determinado período.

⁴ disponível em: <https://www.unicef.org/sowc2012/>

⁵ <http://habitat3.org/wp-content/uploads/NUA-Portuguese.pdf>

⁶ disponível em: <http://habitat3.org/the-conference/>

“ PELA PRIMEIRA VEZ NA HISTÓRIA, A MAIORIA DA POPULAÇÃO MUNDIAL VIVE EM CENTROS URBANOS, GRANDES, MÉDIOS E PEQUENOS.



2

AGENDA PARA A CRIANÇA NOS
MUNICÍPIOS

ENQUADRAMENTO

CRIANÇAS E ADOLESCENTES COMO PRIORIDADE NA AGENDA POLITICA DOS MUNICÍPIOS MOÇAMBICANOS

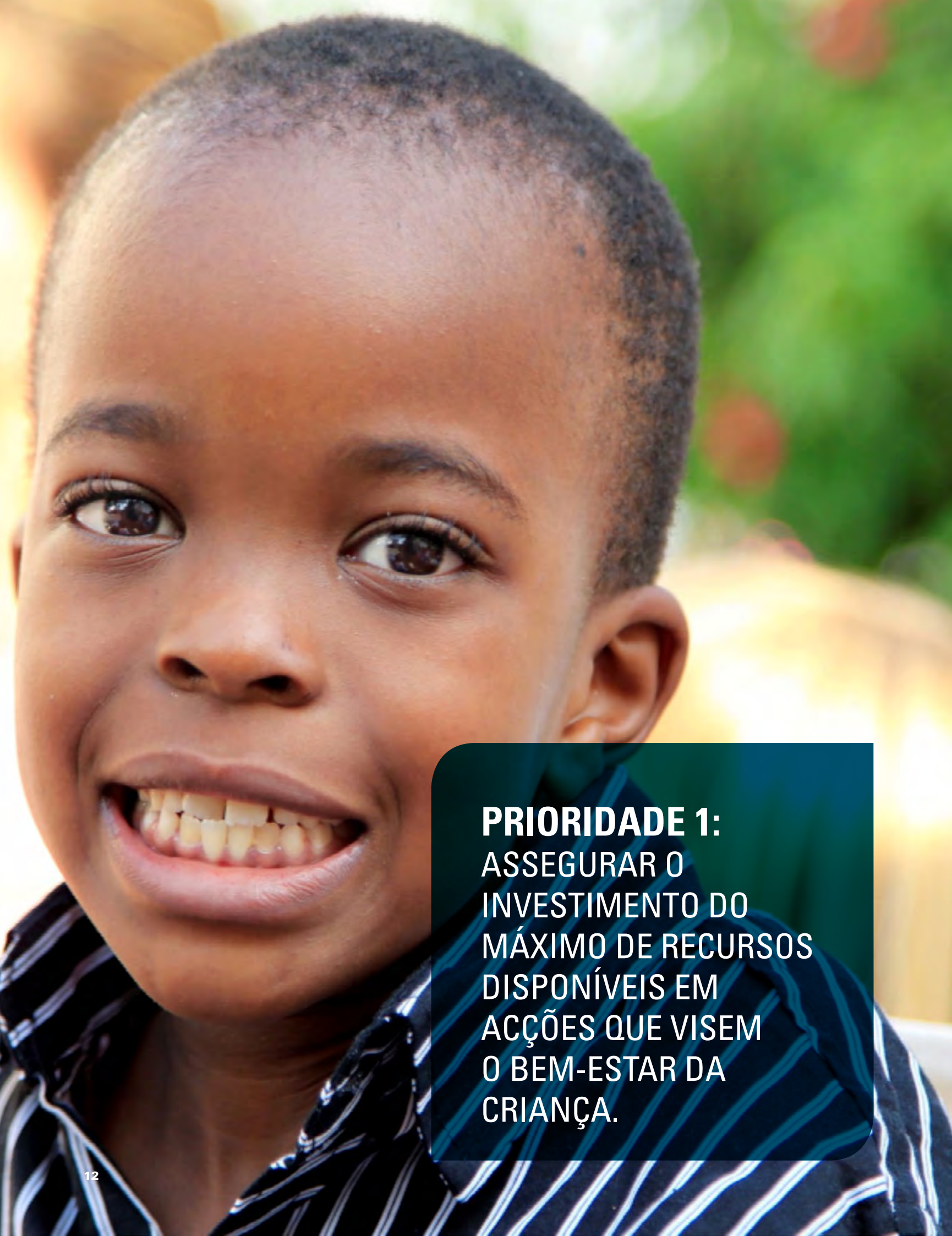
O Município desempenha um papel preponderante na garantia de direitos de meninos e meninas ao nível local. É responsabilidade municipal, sempre de forma articulada com os governos distritais e provinciais, zelar para que as crianças e adolescentes possam crescer em segurança, com acesso a cultura e lazer, e protegidos de toda forma de violência, negligência e discriminação.

De acordo com o Inquérito sobre Orçamento Familiar (IOF) 2014/2015, existem altos níveis de desigualdade nas zonas urbanas, muito mais do que nas zonas rurais. Por sua vez, as crianças vivendo em bairros suburbanos, muitas vezes experimentam níveis de privação e pobreza mais elevados do que nas áreas rurais.

Melhorar o bem-estar das crianças nas cidades deve traduzir-se na definição de prioridades, alocação de recursos para a implementação de políticas públicas e acções que garantam os direitos de todos os meninos e meninas, especialmente os mais vulneráveis.

A construção de cidades sustentáveis e justas só será possível se crianças e adolescentes estiverem no coração da agenda política municipal.

“ O MUNICÍPIO
DESEMPENHA
UM PAPEL
PREPONDERANTE
NA GARANTIA
DE DIREITOS
DE MENINOS E
MENINAS AO NÍVEL
LOCAL.



**PRIORIDADE 1:
ASSEGURAR O
INVESTIMENTO DO
MÁXIMO DE RECURSOS
DISPONÍVEIS EM
ACÇÕES QUE VISEM
O BEM-ESTAR DA
CRIANÇA.**

3

AGENDA PARA A CRIANÇA NOS MUNICÍPIOS AS 5 PRIORIDADES:

PRIORIDADE 1

Após uma ronda de reuniões com as 3 Bancadas Parlamentares da Assembleia da República, em que se apresentou de forma detalhada os objectivos da Agenda para a Criança nos Municípios, o UNICEF considera que as eleições autárquicas são uma oportunidade para que os candidatos se comprometam na defesa efectiva dos direitos das crianças que vivem no nosso país.

A Agenda para a Criança nos Municípios que o UNICEF Moçambique propõe, sintetiza os aspectos prioritários para a realização dos direitos da criança no meio urbano (Cidades e Vilas). Ainda que a maioria dos programas eleitorais aborde algumas dessas questões, as eleições autárquicas representam uma oportunidade não apenas para debater, mas, sobretudo, para transformar os compromissos políticos em medidas concretas e resultados para as crianças e adolescentes.

Com base em dados actualizados e nas atribuições dos municípios, o UNICEF identifica um conjunto de cinco áreas prioritárias e apresenta propostas para responder aos problemas identificados e proporcionar a todas as crianças as mesmas oportunidades para que possam desenvolver todas as suas potencialidades, nomeadamente:

CONTEXTO

Os Municípios devem tomar todas as medidas legislativas⁴, administrativas e outras necessárias à realização dos direitos da Criança, no limite máximo dos seus recursos disponíveis e, se necessário, no quadro da cooperação internacional. (Artigo 4 da Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança)

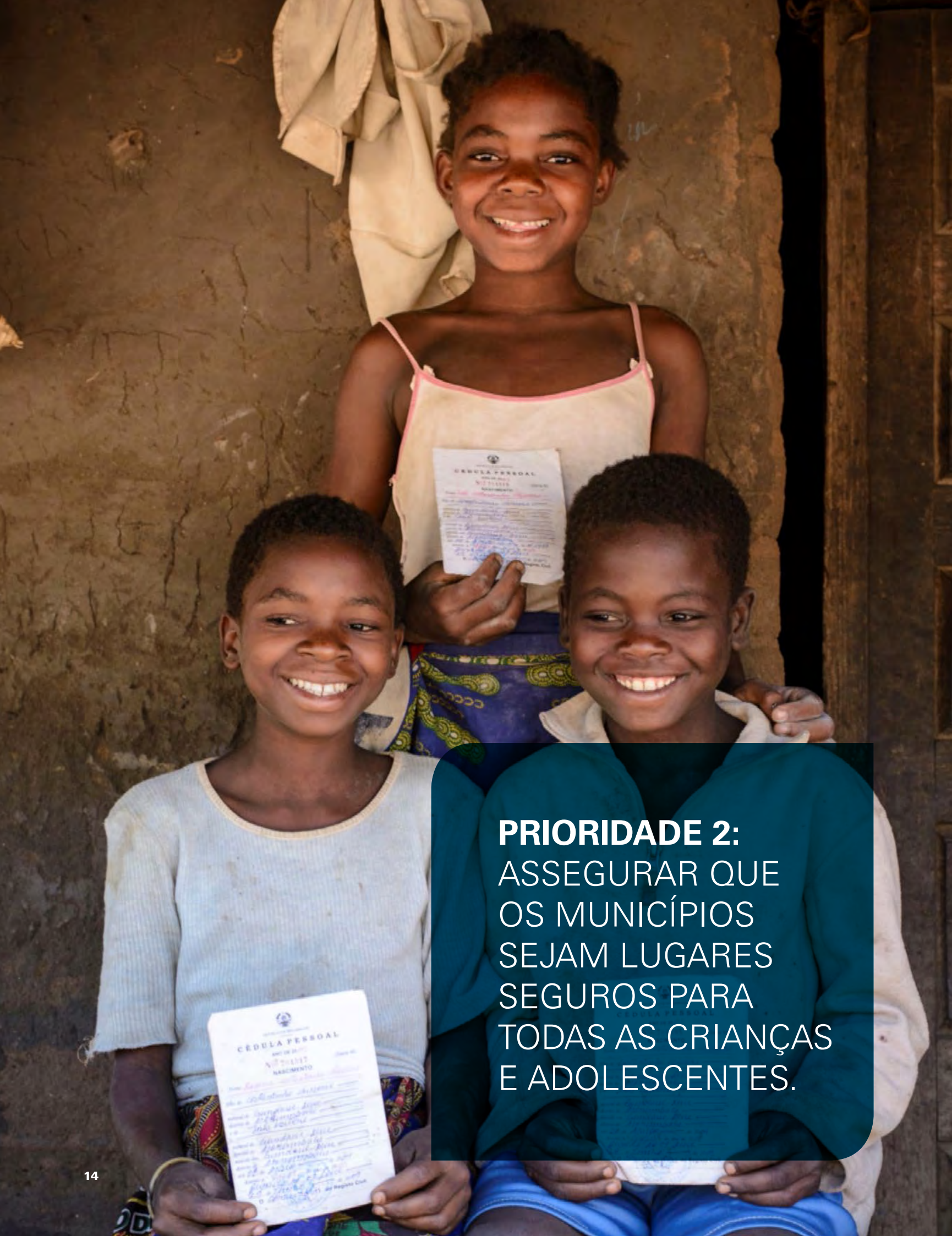
AONDE PRETENDEMOS CHEGAR

O UNICEF propõe as seguintes acções ao nível municipal:

- > Assegurar que a maioria (acima de 50%) do Orçamento Municipal seja alocado para as áreas sociais;
- > Priorizar os grupos sociais mais desfavorecidos e vulneráveis na planificação das actividades (Planificação e Orçamentação Participativa);

⁴Através de Regulamentos e Posturas Municipais.

“ A AGENDA
PARA A
CRIANÇA NOS
MUNICÍPIOS
QUE O UNICEF
MOÇAMBIQUE
PROPÕE, SINTETIZA
OS ASPECTOS
PRIORITÁRIOS PARA
A REALIZAÇÃO
DOS DIREITOS DA
CRIANÇA NO MEIO
URBANO.



**PRIORIDADE 2:
ASSEGURAR QUE
OS MUNICÍPIOS
SEJAM LUGARES
SEGUROS PARA
TODAS AS CRIANÇAS
E ADOLESCENTES.**

**AGENDA PARA A CRIANÇA NOS
MUNICÍPIOS**

PRIORIDADE 2

CONTEXTO

Os Municípios devem tomar medidas necessárias para proteger as crianças contra qualquer forma de violência, abuso, abandono, tratamento negligente, maus tratos ou exploração. (Artigo 19 da Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança)

Promover instituições fortes, inclusivas e transparentes, a manutenção da paz e o respeito aos direitos humanos baseados no Estado de Direito são a base para o desenvolvimento humano sustentável. (Objectivo 16 da Agenda 2030⁵)

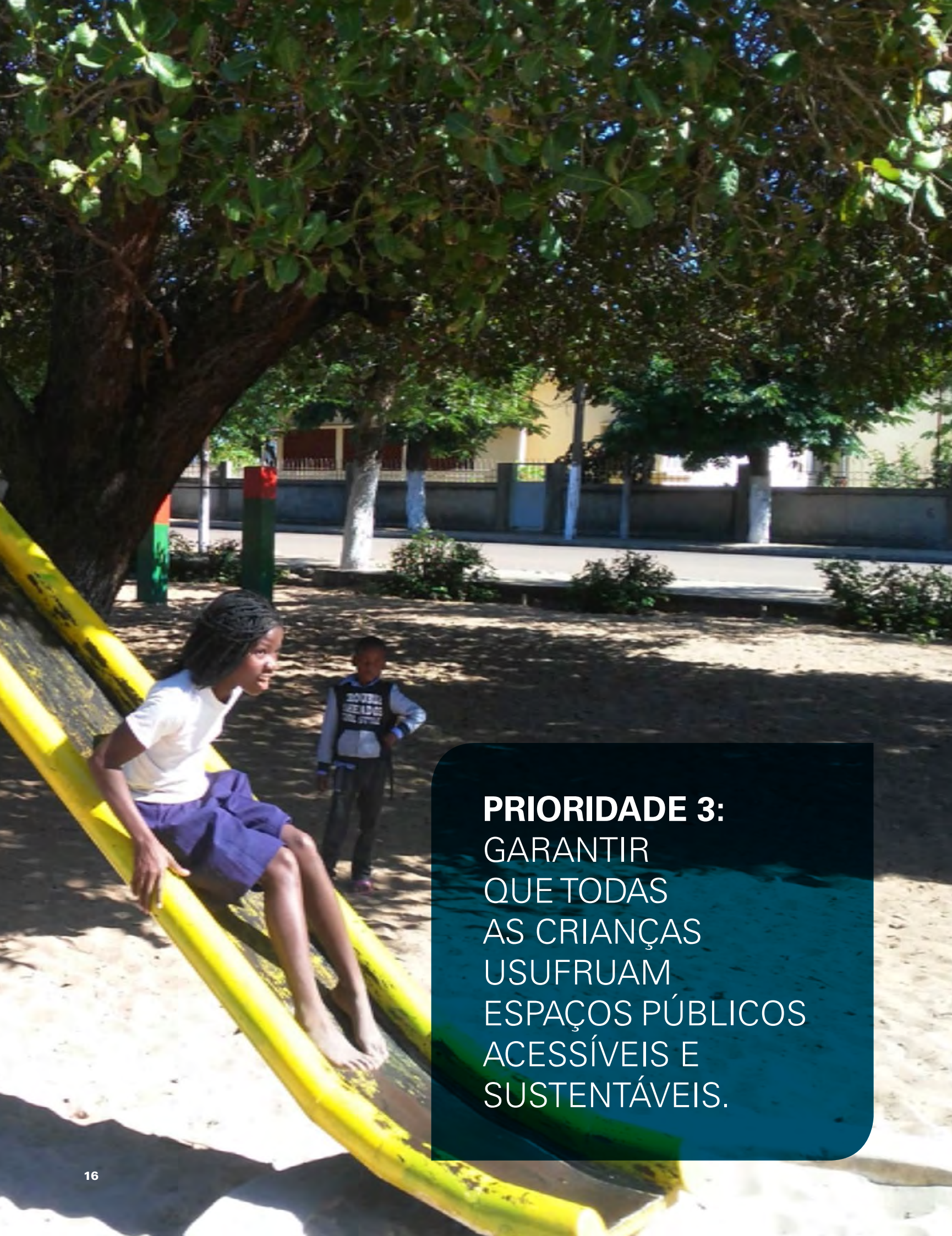
**AONDE
PRETENDEMOS
CHEGAR**

O UNICEF propõe as seguintes acções ao nível municipal:

- > Adoptar políticas públicas de educação cívica aos condutores e peões para a prevenção de acidentes de viação;
- > Adoptar programas específicos ou aderir às políticas públicas do Governo de Moçambique para a prevenção à violência, com acções voltadas à prevenção da violência de género e em razão da orientação sexual.
- > Garantir a formação continuada dos conselhos de escolas para que actuem na protecção e na defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

**OS
MUNICÍPIOS
DEVEM TOMAR
MEDIDAS
NECESSÁRIAS
PARA PROTEGER AS
CRIANÇAS CONTRA
QUALQUER FORMA
DE VIOLÊNCIA.**

⁵É um plano de acção para as pessoas, o planeta e a prosperidade. Também busca fortalecer a paz universal com mais liberdade. Reconhecemos que a erradicação da pobreza em todas as suas formas e dimensões, incluindo a pobreza extrema, é o maior desafio global e um requisito indispensável para o desenvolvimento sustentável. Disponível em: <https://sustainabledevelopment.un.org/sdgs>



**PRIORIDADE 3:
GARANTIR
QUE TODAS
AS CRIANÇAS
USUFRUAM
ESPAÇOS PÚBLICOS
ACESSÍVEIS E
SUSTENTÁVEIS.**

**AGENDA PARA A CRIANÇA NOS
MUNICÍPIOS**

PRIORIDADE 3

CONTEXTO

As crianças têm o direito a brincar, descansar e praticar actividades recreativas próprias para a sua idade. (Artigo 31 da Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança)

Transformar significativamente a construção e a gestão dos espaços urbanos é essencial para que o desenvolvimento sustentável seja alcançado – urbanização e mobilidade. (Objectivo 11 da Agenda 2030)

**AONDE
PRETENDEMOS
CHEGAR**

O UNICEF propõe as seguintes acções ao nível municipal:

- > Adoptar medidas que visem melhoria da qualidade dos espaços públicos para as crianças, testando abordagens inovadoras, inclusivas e participativas;
- > Aumentar o número de parques infantis nas Cidades e Vilas, de modo a aumentar a cobertura no seu acesso;
- > Envolver as comunidades no mapeamento participativo dos espaços públicos;
- > Assegurar que os espaços públicos sejam inclusivos, respeitando os direitos dos cidadãos com necessidades especiais;

**“ AS CRIANÇAS
TÊM O
DIREITO A BRINCAR,
DESCANSAR
E PRATICAR
ACTIVIDADES
RECREATIVAS
PRÓPRIAS PARA A
SUA IDADE.**



PRIORIDADE 4:
GARANTIR A
PARTICIPAÇÃO ACTIVA
DAS CRIANÇAS
NA GOVERNAÇÃO
MUNICIPAL E
ASSEGURAR QUE ELAS
EXPRESSEM AS SUAS
OPINIÕES LIVREMENTE.

AGENDA PARA A CRIANÇA NOS MUNICÍPIOS

PRIORIDADE 4

CONTEXTO

As crianças têm o direito de serem ouvidas, de darem a sua opinião e de essa opinião ser respeitada e levada em conta em decisões que afectam a sua vida. (Artigo 12 da Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança)

AONDE PRETENDEMOS CHEGAR

O UNICEF propõe as seguintes acções ao nível municipal:

- > Criar plataformas ou mecanismos regulares de auscultação e participação da criança na planificação municipal;
- > Desenvolver ferramentas para melhorar o acesso à informação para as crianças, sobre as acções do Município;
- > Realizar acções para conscientizar as crianças sobre os seus direitos à participação e como elas podem contribuir para mudar as suas comunidades;
- > Utilizar as plataformas infantis na monitoria da prestação de serviços locais, por exemplo, serviços de saúde, bibliotecas locais, parques de recreação e recintos desportivos;

“ AS CRIANÇAS
TÊM O
DIREITO DE SEREM
OUVIDAS, DE DAREM
A SUA OPINIÃO E
DE ESSA OPINIÃO
SER RESPEITADA E
LEVADA EM CONTA
EM DECISÕES QUE
AFECTAM A SUA
VIDA.



**PRIORIDADE 5:
ASSEGURAR A
DISPONIBILIDADE
E GESTÃO
SUSTENTÁVEL
DA ÁGUA E
SANEAMENTO PARA
TODOS.**

**AGENDA PARA A CRIANÇA NOS
MUNICÍPIOS**

PRIORIDADE 5

CONTEXTO

A água está no centro do desenvolvimento sustentável e das suas três dimensões - ambiental, económica e social. Os recursos hídricos, bem como os serviços a eles associados, sustentam os esforços de erradicação da pobreza, de crescimento económico e da sustentabilidade ambiental. O acesso à água e ao saneamento importa para todos os aspectos da dignidade humana: da segurança alimentar e energética à saúde humana e ambiental. (Objectivo 6 da Agenda 2030)

**AONDE
PRETENDEMOS
CHEGAR**

O UNICEF propõe as seguintes acções ao nível municipal:

- > Assegurar que os municípios tenham um plano director de água e saneamento.
- > Adoptar políticas que permitam a melhoria da gestão dos resíduos sólidos urbanos (incentivando a reciclagem);
- > Expandir a cobertura dos sanitários públicos na área municipal.
- > Adoptar medidas para a construção e melhoria das infraestruturas de água e saneamento nas escolas, respeitando as especificidades do género.
- > Acções de sensibilização e combate ao feccalismo a céu aberto.

**“ A ÁGUA
ESTÁ NO
CENTRO DO
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL E
DAS SUAS TRÊS
DIMENSÕES
AMBIENTAL,
ECONÓMICA E
SOCIAL.**



Todas as crianças tem direito a brincar.

unicef 

para cada criança

A reprodução de qualquer parte desta publicação não carece de autorização,

excepto para fins comerciais.
Exige-se, no entanto,
a identificação da fonte.

UNICEF
Fundo das Nações Unidas para a Infância
Av. do Zimbabwe, 1440
Maputo, Moçambique
E-mail: maputo@unicef.org
www.unicef.org.mz

@UNICEF Moçambique, Maputo 2018

Fotografia:

Página 3: UN074438 © UNICEF/
UN074438/UNICEF/UN0647

Página 6: © UNICEF/MOZA2015-00034/
Alexandre Marques

Página 10: © UNICEF/UN075187/
Mrazikova

Página 12: © UNICEF Moçambique/2016/
Julio Dengucho

Página 14: © UNICEF/MOZA2013-00320/
Alexandre Marques

Página 16: © UNICEF Moçambique/2018/
Teles Ribeiro

Página 18: MOZA2017-00108 © UNICEF/
MOZA2017-00108/Julio Dengucho

Página 20: © UNICEF/MOZA2016-00645/
Ricardo Franco

Página 22: © UNICEF/MOZA2015-00081/
Alexandre Marques



para cada criança